



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9042	11	<i>Amal</i>

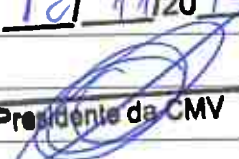
INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 12 / 11 / 2019


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 12 / 11 / 2019


Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.) Pedro Endrich
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 12 / 11 / 2019


Diretor DEL



Matéria : Projeto de Lei nº 162/2019

Reunião : 112ª Sessão Ordinária
 Data : 12/11/2019 - 17:36:59 às 17:38:00
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9042	12	Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:37:18
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmaci	PSB	Sim	17:37:43
29	Denninho Silva	CIDAD	Não Votou	
30	Leonil	CIDAD	Sim	17:37:50
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:37:04
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17 37 33
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17 37 07
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	CIDAD	Sim	17 37 41
36	Waguinho Ito	CIDAD	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:37:14

Totais da Votação :

SIM
8

NÃO
0

TOTAL
8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9042	13	And

OF.PRE. AUT. Nº 466

Vitória, 19 de Novembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.246/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 162/2019**, de autoria da **Vereador Wanderson** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 12 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **6785872/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 21/11/2019 Hora 13 21
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 466/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 9042/2019 - CMV/DEL



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.246

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 162/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Estabelece critérios de desempate para concursos públicos e processos seletivos simplificados em âmbito municipal.

Art. 1º. Os editais de concurso públicos e processos seletivos simplificados promovidos pela Administração Pública Municipal para cargos que prestem atendimento ao público contemplarão como critério de desempate, sem prejuízo de outros, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

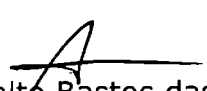
§1º A previsão do caput não se aplica quando o edital prever prova de títulos.

§2º A capacitação será comprovada pela apresentação de certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal, até o último dia de inscrição.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 19 de Novembro de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9042	15	André

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 122

Vitória, 17 de Dezembro de 2019.

Assunto: Lei Promulgada

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.608/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 162/2019**, de autoria do Vereador Wanderson Marinho, desta Casa de Leis, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Recebido em
18/12/19
Heber Dias
Gerente de Técnica Legislativa
SEG-ON-SUB-PI





**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
9042	16	And

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: 18 / 12 / 19. Rubrica

LEI Nº 9.608/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Estabelece critérios de desempate para concursos públicos e processos seletivos simplificados em âmbito municipal.

Art. 1º. Os editais de concurso públicos e processos seletivos simplificados promovidos pela Administração Pública Municipal para cargos que prestem atendimento ao público contemplarão como critério de desempate, sem prejuízo de outros, a capacitação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

§1º A previsão do caput não se aplica quando o edital prever prova de títulos.

§2º A capacitação será comprovada pela apresentação de certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal, até o último dia de inscrição.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de Dezembro de 2019.

Cléber José Félix
PRESIDENTE

Proc. nº 9042/2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003000390034003A00540052004100



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de		
Processo	Folha	Rubrica
9042	14	And

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.606

Em, 15 / 01 / 2020

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 05 / 02 / 2020

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 1 / 1 / 2020

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em, 12 / 02 / 2020

Alcino Laureano dos Santos
Diretor DEL
Câmara Municipal de Vitória

